

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-2

Processo nº 20959/2020 CAI

Assunto: Solicitação de Pror.

Data: 20/11/20

Usuário: Tudo



**PLANO DE TRABALHO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA  
HOSPITALAR COM  
HABILITAÇÃO DE 10 LEITOS UTI ADULTO TIPO II PARA  
PACIENTES DA COVID 19, JUNTO A IRMANDADE DA SANTA  
CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

2020

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

**I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:**

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI	
CNPJ 45.383.106/0001-50	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Endereço R DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115	
Cidade BIRIGUI	UF SP
CEP 16.201.010	DDD/Telefone 18-36493100
E-mail administracao@santacasabirigui.com.br	

## a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição MIGUEL RIBEIRO		
CPF 009.356.858-47	RG 8.817.282-X	Órgão Expedidor SSP - SP
Cargo PRESIDENTE	Função DIRETOR	
Endereço RUA AUGUSTO PEREIRA MORAIS, 895		
Cidade Birigui	UF SP	
CEP 16.303.152	Telefone 18-3649-3100	

Diretor Clínico LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM		
CPF 137.058.188-21	RG. 13282373	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função MÉDICO	
Endereço RUA ROMILDO CERVELATI Nº 189		
Cidade BIRIGUI	UF SP	
CEP 16.200-210	Telefone 18-3634-1088	

## INTRODUÇÃO:

### a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

**Missão:** Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

**Visão:** Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

**Valores:** Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

### b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 133 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 10



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

(dez) leitos e mais 10 leitos preparados para pacientes que contraíram a COVID 19 e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº422.

### II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

<b>Natureza Jurídica</b>	Privada sem fins lucrativos
<b>CEBAS Vigente</b>	Portaria nº 622 15 de maio de 2018
<b>Data de validade do documento da CEBAS vigente</b>	31 de dezembro 2020
<b>Atendimento Ambulatorial</b>	(X) sim ( ) não
<b>Atendimento Hospitalar</b>	(X) sim ( ) não

### III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

#### TÍTULO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar na habilitação de 10 leitos UTI Adulto Tipo II para enfrentamento da pandemia.

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Vigência conforme assinatura do convênio

#### DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 3090 – OPERAÇÃO 003

CONTA CORRENTE: 905180-9

### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar na habilitação de 10 leitos UTI Adulto Tipo II, para enfrentamento da pandemia.

### JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, a Santa Casa de Birigui informa que foram apresentados anteriormente a solicitação para habilitação de 10 leitos UTI para atendimento aos pacientes da COVID 19.

A Portaria 2.997/2020 do Ministério da Saúde, publicado no DOU de 03.11.2020, contempla a Santa Casa de Birigui com o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta reais), destinados as ações de controle do avanço da pandemia da COVID 19.

Com a habilitação de 10 leitos UTI Tipo II para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19 que vigorará pelo período de 90 dias a depender da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID 19.

### IV- META A SER ATINGIDA:

Prestar assistência médica hospitalar em UTI de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui conforme estabelecido pela Portaria nº 2.997, de 29 de outubro de 2020.

#### a) Quantitativa:

META	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA
Prestar assistência médica hospitalar em UTI de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	Relatório Mensal do Sistema	Número de Atendimento realizado.

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR ESTIMADO
	Prestar assistência médica hospitalar em UTI de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	Conforme vigência do convênio.	<b>R\$ 1.440.000,00</b> <b>(Um milhão e quatrocentos e quarenta reais)</b>

c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

DESPESA	VALOR
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
Material médico hospitalar	300.000,00
Medicamento	513.900,00
Equipamento de proteção individual - EPIs	30.000,00
Oxigênio	50.000,00
<b>TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>893.900,00</b>
<b>SERVIÇOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
Prestação de Serviço Médico – PJ – Unidade COVID - 19	525.000,00
Prestação de Pessoa Jurídica - Fisioterapeuta	21.100,00
<b>TOTAL DE PESSOA JURÍDICA</b>	<b>546.100,00</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.440.000,00</b>

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	Prestar assistência médica hospitalar em UTI de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	R\$ 1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta reais)
--------	---	---

**PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- Início: conforme assinatura do convênio


**VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

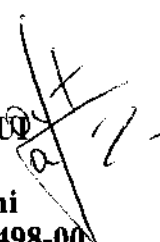
O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

**Birigui/SP, 20 de Novembro de 2020.**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

  
**Miguel Ribeiro**  
CPF: 009.356.858-47  
Diretor Presidente

  
**Valter Pancioni**  
CPF: 023.530.498-00  
Diretor Financeiro

**VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA**

Data da Assinatura \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /202\_\_

\_\_\_\_\_  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

\_\_\_\_\_  
**MARIAN DE FÁTIMA NAKAD**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP